



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

P O R T A R I A Nº 45/2017

O DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,

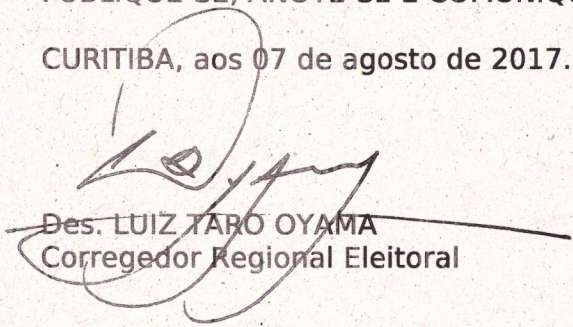
No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, artigos 8º, incisos III e VIII e 14, inciso IV, da Resolução-TSE nº 7.651, de 24.08.1965, artigo 25, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e o contido nos autos de Reclamação nº 704-04.2016.6.16.0000 (protocolo nº 339.727/2016),

R E S O L V E

C O N S T I T U I R comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores **MARIUCHA LOURENÇO SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe B, Padrão 10, e, em comissão, Chefe de Cartório da 176ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-06; **CLARISSA ESMERIO TRINDADE MAY**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe B, Padrão 10, e, em comissão, Assistente I da Coordenadoria Processual; **MARTA HARUMI OSHIRO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 10 e **SINTER MAIKI DE CONSTANTINO MACHADO E SANTANA** (suplente), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 10 e, em comissão, Assistente I da Coordenadoria de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos de Reclamação nº 704-04.2016.6.16.0000, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

CURITIBA, aos 07 de agosto de 2017.


Des. LUIZ TARO OYAMA
Corregedor Regional Eleitoral